



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
CONSULTA TÉCNICA nº CCB-006/600/12



ASSUNTO
Sinalização de Emergência

LEGISLAÇÃO REFERENTE
Decreto Estadual 56.819 de 2011
Instrução Técnica 20 de 2011

DOCUMENTO: Mensagem eletrônica da empresa EVERGLOW

Consulta do Sr José de Paula Ferraz Neto, proprietário da empresa EVERGLOW:

O Corpo de Bombeiros foi questionado sobre a qualidade das sinalizações de emergência que estão sendo instaladas nas edificações e áreas de risco, mencionando que diversas não atendem a Instrução Técnica nº20 de 2011 e NBR 13343-3 de 2005, quanto à sua capacidade de fotoluminescência, e quanto às características de identificação do fabricante previstos em norma brasileira.

Resposta:

Considerando que a IT/CB 20 de 2011 não exige a marcação e rotulagem das sinalizações de emergência que hoje são instaladas nas edificações e áreas de risco, e que realmente é difícil avaliar se a sinalização de emergência atende o requisito mínimo de fotoluminescência, o DSCI resolve que, doravante, toda sinalização de emergência instalada nas edificações e áreas de risco deverão possuir a marcação e rotulagem conforme a norma brasileira, NBR 13434-3 de 2005 item 6, onde os elementos de sinalização devem ser identificados, de forma legível, na face exposta, com a identificação do fabricante (nome do fabricante ou marca registrada ou número do CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica).

Adicionalmente, os elementos de sinalização com características fotoluminescente devem apresentar os seguintes dados:

- a) intensidade luminosa em milicandelas por metro quadrado, a 10 min e 60 min após remoção da extinção de luz a 22°C +/- 3°C;
- b) tempo de atenuação, em minutos, 22°C +/- 3°C;
- c) cor durante a excitação, conforme DIN 67510-1; e
- d) cor da fotoluminescência, conforme DIN 67510-1.

São Paulo, 22 de março de 2012.

CASSIO ROBERTO ARMANI
Ten Cel PM Chefe

Em ____/____/____.

De acordo. Publique-se.

REGINALDO CAMPOS REPULHO

Cel PM Comandante